



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**



Lei de nº 2000

Dispõe sobre o Reconhecimento das Propriedades e Doação das Casas situadas, no Belo Monte do Pontal do Município de Anapu, para as pessoas abaixo e da outras providências

O Prefeito Municipal de Anapu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reconhecidos os senhores RAIMUNDO CONSTÂNCIO DA SILVA, CARTEIRA DE IDENTIDADE N2367845, FRANCISCO VALERIANO RODRIGUES CPF582855392-53, JURACIR FERREIRA SANTOS, CARTEIRA DE IDENTIDADE N3817244, VALDIR DO CARMO ANDRADE, CARTEIRA DE IDENTIDADE N109866698/1, CPF 720835572-04, NORMA CARDOSO LIMA SANTOS, CARTEIRA DE IDENTIDADE N32826983, como proprietários das casas edificadas pela firma SHIN CURI, situados no Distrito do Belo Monte do Pontal, no Município de Anapu

Art. 2º Fica doada a casa de madeira pertencente ao patrimônio público municipal de Anapu, para a Sra. VALDENILIA MARIA DE AMORIM, carteira de identidade nº2318017, devido a mesma se encontrar no imóvel há mais 5 anos, zelando, mantendo e reformando por sua conta e risco e o Município não tem interesse na sua utilização.

Art. 3º- O presente reconhecimento tem validade de documento público de domínio e servirá para repudiar qualquer ato de invasão, esbulho e outros possessórios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Art. 5º Fiam revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu em 20 de Novembro de 2000

LUIS DOS REIS CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

João Lourenço Gomes  
1º Secretário

Eronildes Torres Neto  
Presidente

Gerson Auderico Coutinho  
2º Secretário